

**PORTARIA Nº 03**, de 31 de março de 2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora **Sr.<sup>a</sup> Ivanete Fernandes Inácio.**”


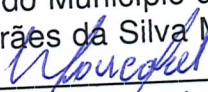
Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição - sob nº **P. Pre 01/2021**;

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, da servidora **Sr.<sup>a</sup> Ivanete Fernandes Inácio**, matrícula nº 150, PASEP nº 1. 705.380.046-4, efetiva no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 35 da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal e Art. 6º da E.C 41/2003, c/c Art. 195, inciso III, da Lei Municipal 2.052/99, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir do dia **01/04/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e um (2021), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Fabricio Siquara Gonçalves, Diretor Administrativo/Financeiro conferi e subscrevi.

**Alex da Silva Moura**  
Diretor Presidente  
Portaria nº 337/18 – Matrícula 463